



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal “Dr. João Roque Franceschi”
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 273/2018

Parceria que entre si celebram o Município de Tupi Paulista e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista, com a finalidade de prorrogação do Termo de Colaboração anteriormente firmado até a data de 31/12/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPI PAULISTA-SP**, inscrito no CNPJ 46.465.126/0001-32, estabelecido nesta cidade a Rua Julio Cantadori, n.º 405, Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **Alexandre Tassoni Antonio**, portador do RG: 29.047.416-4, inscrito no CPF sob o número 291.502.948-22, residente e domiciliado na cidade de Tupi Paulista/SP, na Rua Antonio José Gonçalves Fraga, 88, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPI PAULISTA**, inscrita no CNPJ nº 72.699.119/0001-05, localizada na Rua Almirante Barroso, 1.436, nesta cidade de Tupi Paulista, Telefone (18) 3851 - 2255; CEP: 17930-000, neste ato representado pela Sra. **Giselaíne Rodrigues Manrique**, Provedora, portadora do RG: 14.181.563 SSP/SP e CPF: 060.569.648-92, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem prorrogar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** n. 273/2018, que se subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019/14, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto prorrogar o Termo de Colaboração anteriormente firmado até a data de 31/12/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal “Dr. João Roque Franceschi”
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

O valor a ser repassado será de R\$ 55.000,00 por mês, conforme cronograma de desembolso abaixo.

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00

Total do recurso municipal: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (10.301.0005.2059) fonte de recursos da Secretária Municipal de Saúde, elemento de despesa (ficha 275).

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n.º 273/2018, de 10 de setembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Tupi Paulista, 01 de julho de 2021.

Município de Tupi Paulista

MUNICÍPIO

Alexandre Tassoni Antonio

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista

ENTIDADE

Giselaine Rodrigues Manrique


Provedora

TESTEMUNHAS:


Marcia Cristina da Silva Ucles de Souza
Serviços Gerais


Valter Luiz Rodrigues
Fiscal de Comércio e Tributos

Gestor:


Leila Beloni
Diretora de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL:

Município de Tupi Paulista-SP, inscrito no CNPJ 46.465.126/0001-32, estabelecido nesta cidade a Rua Julio Cantadori, n.º 405, Centro, Telefone (18) 3851 9000, CEP n. 17.930-000.

Administração Municipal

Alexandre Tassoni Antonio, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG: 29.047.416-4, inscrito no CPF sob o número 291.502.948-22, residente e domiciliado na Rua Antonio José Gonçalves Fraga, 88, neste município e comarca de Tupi Paulista/SP, CEP: 17.930-000.

II - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista, inscrita no CNPJ nº 72.699.119/0001-05, localizada na Rua Almirante Barroso, 1.436, nesta cidade de Tupi Paulista, Telefone (18) 3851 - 2420; CEP: 17930-000.

III - POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO:

- População estimada do Município de Tupi Paulista em 2021 é de 15.583 habitantes (Fonte IBGE).

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal “Dr. João Roque Franceschi”
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

O projeto em questão visa o repasse de recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades de atendimentos hospitalares da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista, incluindo a lavagem das roupas das unidades de saúde do Município (Estratégia de Saúde da Família - ESF's, Centro de especialidades Médicas – CEM, Centro Odontológico, Pronto Atendimento Municipal – PAMM e Secretaria Municipal de Saúde).

V - METAS A SEREM ATINGIDAS

As principais metas a serem atingidas são as seguintes:

- a) propiciar à entidade recursos financeiros para manutenção dos atendimentos hospitalares na Santa Casa do Município;
- b) propiciar à entidade recursos para cobrir despesas com material de consumo, despesas com pessoal e despesas de custeio em geral.
- c) propiciar à entidade recursos para efetuar a lavagem das roupas das unidades de saúde do Município (Estratégia de Saúde da Família - ESF's, Centro de especialidades Médicas – CEM, Centro Odontológico, Pronto Atendimento Municipal – PAMM e Secretaria Municipal de Saúde) em local adequado.

VI- PRAZO DE EXECUÇÃO DAS METAS

- a) de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

Órgão: Secretária de Saúde de Tupi Paulista.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00

Total dos recursos R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

VIII - PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Prestação de Contas: ANUAL.

Prestação de Contas Final: até 30 dias após o término do Termo de Colaboração em 31/12/2021.

Tupi Paulista-SP, 01 de julho de 2021.

ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal